ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.522 de 28 de dezembro de 2012.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 37.098,93 (TRINTA E SETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 37.098,93 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Sagrada Família, em face dos montantes recebidos através do Programa Nota Solidária.

**Art. 2.º** A entidade subvencionada tem o prazo de 06 (seis) meses contados do recebimento do recurso para prestação de contas.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.